



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER À EMENDA ADITIVA Nº 03 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 133/2023

Da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

I- RELATÓRIO

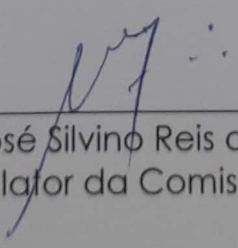
Vem a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer à **Emenda Aditiva nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023** – que "Adiciona o cargo de Agente Administrativo ao anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 – ALTERA OS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº087/2020 E DA LEI COMPLEMENTAR 099/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne à sua área de competência, estando tudo de acordo com o Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Diante do exposto, a determinada Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 04 de Setembro de 2023.



Vereador José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão

Recebemos
Em 05/09/2023
Assinatura: José Silvino



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos integralmente o parecer do relator e concluímos pela tramitação da referida Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 133/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 04 de Setembro de 2023.

João Batista De Freitas Do Nascimento
Presidente da Comissão

Pedro Júlio Sobrinho
Membro da Comissão

José Silvino Reis de Bittencourt
Relator da Comissão